



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3040, DE 19 DE MAIO DE 2006

24.05.06
Expedita Mª. Azerar Bonaventura
Diretora do Legislativo

Cria, sob a denominação de ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TABELIÃO EXPEDITO PEREIRA, a unidade escolar que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

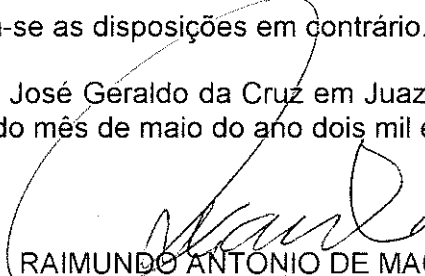
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, sob a denominação de ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TABELIÃO EXPEDITO PEREIRA, a Unidade Escolar com 12 Salas de aula que está sendo construída pela municipalidade, no imóvel constituído de UMA QUADRA subdividida em 43 (quarenta e três) Lotes, situada ao lado sul DA RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, nesta cidade, com uma área total de 4.691,86m² (QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM METROS VÍRGULA OITENTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS), apresentando suas medidas dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE, onde mede 107,79m., com o leito da rua Nossa Senhora do Carmo; ao SUL, onde mede 102,98m., com o leito da rua Nossa Senhora de Lourdes; ao LESTE, onde mede 47,50m., com o leito da Avenida José Bezerra e ao OESTE, onde mede 43,47m., com o leito da rua Antônio Dias Sobreira, no bairro Pio XII, nesta cidade de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano dois mil e seis (2006).///


RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE